



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA MAIS SAÚDE NA COMUNIDADE
PROJETO PROMOÇÃO DA SAÚDE EM COMUNIDADES

Edital 02/2017 – Seleção de Instrutoria Pessoa Física

1. APRESENTAÇÃO

O Programa “Mais Saúde na Comunidade”: ação interdisciplinar de práticas integrais de cuidado em saúde da família, saúde do trabalhador e inclusão da pessoa com deficiência e o Projeto Promoção da Saúde em Comunidades com ênfase na Estratégia Saúde da Família: uma iniciativa interdisciplinar e multiprofissional, ações de extensão financiada pelo Edital PROEXT 2016, torna público o Edital 02/2017 /UFPB para o processo de seleção de pessoa física, modalidade de instrutoria.

2. OBJETIVO

2.1 Constitui objetivo do presente Edital a seleção de 01 profissional de nível superior, para prestar serviços de instrutoria, no âmbito das ações do Programa de Extensão; “Mais Saúde na Comunidade”: ação interdisciplinar de práticas integrais de cuidado em saúde da família, saúde do trabalhador e inclusão da pessoa com deficiência no período de Julho a Dezembro de 2017.

2.2 Atribuições da Instrutoria

2.2.1 Colaborar, apoiar e instruir tecnicamente os processos de formação junto à coordenação do Programa na promoção de elo, estudante - comunidade – universidade, conforme especificações que segue:

- Promoção de dez oficinas temáticas no âmbito da Educação Popular;
- Promoção de um curso de treinamento em Práticas de Saúde no âmbito da Agroecologia, Desenvolvimento Local Sustentável, Educação Popular, para as/os extensionistas e parceiros envolvidos na execução do Programa;
- Promoção de dois encontros formativos no âmbito da Educação Popular em Saúde e áreas afins para as diferentes frentes de ação do Programa, assim como na produção de conhecimento e execução de trabalhos sociais junto às comunidades atendidas pelo PMSC, UFPB – Universidade Federal da Paraíba e instituições parceiras

3. DA CONTRATAÇÃO

A contratação de Instrutoria visa atender os objetivos e metas do Programa, conforme aprovado no Edital PROEXT 2016 – MEC/SESu. O referido Programa de Extensão é constituído e promovido de forma articulada por diferentes ações de extensão desenvolvidas em caráter contínuo por docentes, estudantes e parceiros da UFPB, quais sejam: Programa “Mais Saúde na Comunidade”: ação interdisciplinar de práticas integrais de cuidado em saúde da família, saúde do trabalhador e inclusão da pessoa com deficiência e o Projeto Promoção da Saúde em Comunidades com ênfase na Estratégia Saúde da Família.

3.1 Descrição do objeto e vagas

Será selecionado 01 (um/a) profissional de nível superior com perfil que atenda o item 2.2, no período de Julho a Dezembro de 2017.

4. DA REMUNERAÇÃO DA INSTRUTORIA

4.1. O cálculo da remuneração do(a) instrutor(a) se dará em horas aula, após a execução de cada etapa pela prestação de serviço, conforme item 2.2 e receberá em três atividades, conforme especificações abaixo:

ATIVIDADE	H/TRAB.	VAL/UNIT R\$	TOTAL
ATIVIDADE 01 - dez Oficinas temáticas no âmbito da Educação Popular;	64hs.	50,00	3.200,00
ATIVIDADE 02 - um Curso de treinamento em Práticas de Saúde no âmbito da Agroecologia, Desenvolvimento Local Sustentável, Educação Popular, para as/os extensionistas e parceiros envolvidos na execução do Programa;	90hs.	50,00	4.500,00
ATIVIDADE 03 - dois encontros formativos no âmbito da Educação Popular em Saúde e áreas afins para as diferentes frentes de ação do Programa, assim como na produção de conhecimento e execução de trabalhos sociais junto às comunidades atendidas pelo PMSC, UFPB – Universidade Federal da Paraíba e instituições parceiras	70hs.	50,00	3.500,00
TOTAL	224hs.		11.200,00

4.2. Em caso de avaliação da coordenação do Programa, quando couber, serão convocados novos profissionais, obedecendo à ordem de suplência, até o limite total dos recursos orçamentários.

5. PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DOS INSTRUTORES/INSTRUTORAS

5.1. Somente poderão concorrer profissionais com o seguinte perfil:

5.1.1. Possuir graduação concluída de nível superior com experiência comprovada que atenda ao perfil do item 2.2;

5.1.2. Ter, obrigatoriamente, 02 (dois) anos de experiência comprovada em Projetos de Extensão Universitária, na perspectiva da Educação Popular, Agroecologia, Desenvolvimento Local Sustentável;

5.1.3. Ter disponibilidade para realizar viagens, pois algumas ações e eventos do Projeto são desenvolvidos em outras cidades e localidades.

6. DA INSCRIÇÃO

Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

Documentação necessária para inscrição no certame:

1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (*com letra de forma legível*) e assinado, disponível no *Anexo I* deste Edital;
2. Cópia da Carteira de Identidade (RG) - frente e verso;
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação (frente e verso);
5. *Curriculum Lattes* atualizado com documentos comprobatórios conforme descrito no item 6 da análise de currículo;
6. Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de experiência em Projetos de Extensão Universitária na perspectiva da Educação Popular, Agroecologia e Desenvolvimento Local Sustentável;
7. Memorial com trajetória profissional e acadêmica na perspectiva da Educação Popular; Agroecologia e Desenvolvimento Local Sustentável; com no mínimo dois anos de comprovada experiência. O memorial deverá ter no máximo 02 laudas conforme modelo do anexo II.

A entrega dos documentos deverá ser realizada:

- a. Presencialmente na Coordenação de Educação Popular - COEP da Pro – Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC da UFPB das 08h às 12h, e 13h as 17h, conforme o calendário de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção constará de análise do *Curriculum Lattes*, Memorial de sua trajetória profissional e Entrevista.

- Etapas da Seleção:

Análise de Currículo:

<u>Formação</u>	<u>Pontuação unitária</u>	<u>Pontuação máxima</u>
Titulação (pontuação máxima neste item: 2,0)		
Graduação de nível superior ou pós-graduação, reconhecidos pelo MEC, com comprovações relacionadas às áreas de Extensão Rural e Desenvolvimento Local Sustentável, Agroecologia e Educação Popular.	2,0	2,0
Sub-Total		
Atuação profissional e acadêmica (pontuação máxima neste item: 8,0)		
Atuação como colaborador/a ou extensionistas em projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão.	1,0 por ano	4,0
Comprovação de organização em eventos acadêmicos e comunitários.	0,5	2,0
Trabalhos apresentados em eventos acadêmicos e comunitários na área Educação Popular, Extensão, Agroecologia, Desenvolvimento Local Sustentável e áreas afins.	0,5	2,0
TOTAL		8,0

Análise do Memorial:

Critérios	Pontuação máxima em cada item
Argumentação e coerência na escrita	2,0
Domínio da língua portuguesa	1,0
Motivação, disponibilidade e compromisso com a proposta	2,0
Concepções sobre Saúde Pública na perspectiva da Educação Popular, Agroecologia, Desenvolvimento Local Sustentável conforme itens 2.2.	5,0
TOTAL	10

Análise da Entrevista:

Critérios	Pontuação máxima em cada item
Apresentação Disponibilidade Interesse e motivação	1,0
Contribuições ao programa	2,0
Capacidade de relacionamento interpessoal em grupo	2,0
Perfil acadêmico/profissional e experiências, aproximado ao objeto do Programa.	5,0
TOTAL	10

Média

- Análise do Currículo – Peso 2,5
- Análise do Memorial – Peso 2,5
- Entrevista – 5,0
- Composição da Média Final: $(\text{Nota do Currículo} \times 2,5) + (\text{Nota do Memorial} \times 2,5) + (\text{Entrevista} \times 5,0)$
- Total - 10,0

7. DO RESULTADO FINAL

Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Média Final obtida.

Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver obtido maior pontuação no subitem Perfil acadêmico/profissional e experiências, aproximado ao objeto do Programa.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A Comissão de seleção será responsável por avaliar as propostas recebidas e indicar as inscrições aprovadas, observando-se a imparcialidade, transparência e impessoalidade no julgamento das propostas.

8.2. A Comissão de Seleção será composta por um convidado/a dos programa/projeto, pelos coordenadores destes, citados no item 1. Apresentação deste edital e presidida pelo Coordenador Geral do Programa.

8.3. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação das propostas nas quais:

8.4. Tenham interesse direto na matéria;

8.5. Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

8.6. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato a Comissão, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.7 Os membros da Comissão de Seleção deverão receber da Coordenação-Geral, previamente à avaliação, informações sobre este Edital de Chamada Pública e sobre a aplicação dos critérios de avaliação.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O candidato poderá obter o **Resultado Final** de seu desempenho no Processo Seletivo acessando os endereços: coep-ufpb.blogspot.com e <http://www.prac.ufpb.br>

10. DO DIREITO A RECURSO

- Caberá recurso em relação à publicação do resultado da seleção;
- O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa que motivou a insatisfação do reclamante, em até 01 (uma) lauda (modelo no Anexo III deste Edital - frente e verso);
- O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 24 horas a contar da data de divulgação do resultado da seleção, sendo entregue presencialmente na Coordenação de Educação Popular – COEP/PRAC/UFPB, no endereço: Campus I da UFPB, Cidade Universitária, *Prédio da Reitoria*, Térreo, em até 2 dias úteis, das 08h às 12h, conforme o calendário de inscrição do certame.
- O recurso será julgado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo;
- O resultado do julgamento será disponibilizado nos endereços: coep-ufpb.blogspot.com e <http://www.prac.ufpb.br> e nos murais de aviso da COEP/UFPB.

11. CRONOGRAMA

- Período de Inscrição: (21/07 a 28/07/2017);
- Resultado da Homologação das inscrições: 31/07 de 2017;
- Análises de currículos, memorial e entrevistas 01 a 03/08 de 2017;
- Divulgação do resultado da Seleção 04/08/2017;
- Prazo de recurso contra o resultado: 07 a 08/08 de 2017;
- Publicação de Resultado Final: 10/08 de 2017.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

12.2. É de responsabilidade dos concorrentes acompanharem os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pelo Centro de Ciências Médicas da UFPB.

12.3. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa-PB, 21 de Julho de 2017.

Prof. Dr. Dailton Alencar Lucas de Lacerda

Matrícula SIAPE 6337319

Coordenador Geral do Programa

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO¹

Nome Completo do(a) Candidato(a):

--

Data de Nascimento	CPF	RG	Órgão e Estado Emissor do RG

Email	Telefone

Vínculo com Projeto ou Programa de Extensão	Tempo de atuação, em meses

Formação na Graduação	Tempo de atuação profissional na área, se tiver

Instituição

--

Maior Titulação
(Especialização, Mestrado ou Doutorado)

--

Área Temática da Titulação Informada

--

Declaro ciência do teor contido no Edital de seleção para tutor ao qual estou me candidatando.

Data: _____/_____/2017

Assinatura do/a Candidata/o

¹ Preencher com letra de forma legível, sob pena de indeferimento da inscrição.

Anexo II - Frente

MEMORIAL²

Nome Completo da/o Candidata/o:

--

CPF

RG

**Órgão e Estado
Emissor do RG**

--	--	--

Email

Telefone

--	--

Data: _____/_____/2017

Assinatura da/o candidata/o

² Preencher com letra de forma legível, sob pena de indeferimento do Memorial.

Anexo II - Verso

MEMORIAL³

Assinatura da/o candidata/o

³ Preencher com letra de forma legível, sob pena de indeferimento do Memorial.

Anexo III - Frente
SOLICITAÇÃO DE RECURSO⁴

Nome Completo da/o Candidata/o:

--

CPF

RG

**Órgão e Estado
Emissor do RG**

--	--	--

Email

Telefone

--	--

Data: _____/_____/2017

Assinatura da/o Candidata/o

⁴ Preencher com letra de forma legível, sob pena de indeferimento do recurso

Anexo III - Verso

JUSTIFICATIVA - RECURSO⁵

Assinatura da/o Candidata/o

⁵ Preencher com letra de forma legível, sob pena de indeferimento do recurso.